# CHECK LIST DE DOCUMENTOS

(Atualizado em 06/07/2023)

A solicitação de reconhecimento de título de pós-graduação deverá ser feita, **preferencialmente**, via Plataforma Carolina Bori. Disponível em: <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>

Conforme a resolução nº 58/2022 - CONSUP-IFRN, o requerente do reconhecimento de diploma estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Requerimento padrão (disponível na página da PROPI-IFRN);
2. Termo de compromisso (disponível na página da PROPI-IFRN);
3. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
4. Comprovação de recebimento de bolsa (somente para os interessados que foram beneficiados com bolsas concedidas por agência governamental brasileira);
5. Cópia completa do passaporte utilizado na época do curso;

- Incluindo as páginas em branco;

- As páginas com os carimbos de entrada e saída do país de realização do curso devem estar legíveis;

1. Comprovante de estadia na cidade em que realizou o curso;
2. Cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem e autenticada por autoridade consular competente ou apostila da convenção de Haia;

- Diploma emitido na França não precisar de apostilamento.

1. Ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e conceitos outorgados, devidamente autenticados por autoridade consular competente ou apostila da convenção de Haia;

- Ata emitida na França não precisar de apostilamento

1. Cópia do histórico escolar, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e pela autoridade consular competente ou apostila da convenção de Haia, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando a frequência e o resultado das avaliações em cada disciplina;
2. Nomes dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a) acompanhados dos respectivos currículos resumidos, com indicação de site contendo os currículos completos no formato *Curriculum Vitae;*
3. Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas e em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação;
4. Resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós- graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditada no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens;
5. Exemplar da tese ou dissertação;
6. Servidores públicos devem anexar portaria de afastamento;
7. Servidores do IFRN devem anexar declaração funcional (disponível no SUAP);
8. Relatório de entrada e saída (disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/reconhecimento-de-diplomas/> )

# Observações

* Os arquivos anexados ao requerimento deverão ser numerados e nomeados da seguinte forma:

1 – requerimento

2 – termo de compromisso

3 – RG

4 – comprovação de bolsa

5 – passaporte

6 – comprovação de estadia

7 – diploma

8 – ata

9 – histórico

10 – banca

11 – resumo das atividades de pesquisa

12 – avaliação externa

13 – tese ou dissertação

14 – portaria de afastamento

15 – declaração funcional

16 – relatório de entrada e saída

* A comissão poderá solicitar outros documentos além dos descritos anteriormente.
* O comprovante de pagamento será solicitado após o exame preliminar da documentação.
* O diploma, o histórico e a ata devem ser acompanhados da tradução juramentada (exceto os documentos em Inglês, Francês e Espanhol).
* Caso a instituição de origem não disponibilize algum dos documentos solicitados, o interessado deverá apresentar um documento comprobatório (por exemplo, uma declaração da instituição de origem informando não fornecer tal documento.
* Caso não haja defesa, deve o interessado anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os procedimentos de avaliação de qualidade da tese ou dissertação, adotados pela instituição, inclusive avaliação cega emitida por parecerista externo.
* Em caso de deferimento, o diploma original deverá ser entregue no IFRN, em data e horário previamente agendados.
* Mais informações ou dúvidas: reconhecimentodediplomas@ifrn.edu.br